



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APROVADO 18/08/2025

PROJETO DE LEI Nº 3589/2025

Presidente
Vice-Presidente
Secretário(s)
14.ª Sessão ORDINÁRIA

Autoriza a inclusão de auxílios e a abertura de crédito suplementar, em favor da Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.219, de 04 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após a inclusão de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a auxílios à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Associação Espírita Cultural Congada Serena de São Benedito	Atividades de associações de defesa de direitos sociais e atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.	50.000,00

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.09.02.13.392.0018.0040 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CULTURAL CONGADA SERENA DE SÃO BENEDITO			
4450 42 - AUXÍLIOS	896	1.500.000.0000	50.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.10.02.15.451.0020.1034 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	512	1.500.000.0000	50.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 14 de agosto de 2025.

ANTONIO BENEDITO
SALGUEIRO
MIGUEL:04365829610

Assinado de forma digital por
ANTONIO BENEDITO
SALGUEIRO
MIGUEL:04365829610
Dados: 2025.08.14 13:42:48
-03'00'

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 14 de Agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o apenso Projeto de Lei que "Autoriza a inclusão de auxílios e a abertura de crédito suplementar, em favor da Coordenadoria de Cultura, Desporto e Lazer, no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica".

O presente projeto de lei se justifica pôr tratar-se de transferência especial do Deputado Luizinho feito ao Fundo Municipal de Assistência Social, com a finalidade específica de ser repassada à entidade Associação Espírita Cultura Congada Serena de São Benedito.

Como pode ser observado no próprio Projeto de Lei, artigo 3º, a origem do recurso para esta finalidade é anulação parcial, na fonte e destinação de recursos 02.10.02.15.451.0020.1034 – obras e instalações, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Assim sendo, submetemos o citado Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável e seja aprovado em regime de urgência especial, dispensando-se os interstícios regimentais, para que o recurso possa ser repassado com maior rapidez.

Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência e a seus Pares, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO BENEDITO
SALGUEIRO
MIGUEL:04365829610

Assinado de forma digital por
ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO
MIGUEL:04365829610
Dados: 2025.08.14 13:43:13 -03'00'

Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Clóvis Coldibelli

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG